

Assunto **Solicitação de Esclarecimentos ao EDITAL DE PREGÃO Presencial N°. 011/2023 Número do processo: 0736**

De Caroline Medeiros <caroline@erictel.com.br>

Para <licitacao@cmmacae.rj.gov.br>

Data 2023-09-18 12:00

Boa tarde Sr. Pregoeiro,



Solicito os devidos esclarecimento conforme abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023

Processo Administrativo n.º 0736

Data da seção: 20/09/2023

Favor acusar o recebimento deste e-mail.

-

De acordo com o item **10. DO CREDENCIAMENTO** do Edital do Pregão Presencial n: 011/2023 e Processo: 0736 solicita:

10.1.2- Cópia autenticada da cédula de identidade da pessoa que representará a empresa e que participará da licitação, podendo tratar-se do sócio, procurador ou credenciado através de termo de Credenciamento;

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

1- Caso o Credenciado apresente seu documento original, a apresentação de cópia autenticada se faz desnecessária?

Está correto nosso entendimento?

-

Agradeço antecipadamente vossa atenção e fico no aguardo,

Att,



CAROLINE MEDEIROS - Administrativo

🏠 Rua Dr. Hermogênio Silva, 196 - Retiro
Petrópolis -RJ - CEP: 25715-060

☎️ Tel: (24) 2291-9000

📱 Cel: (24) 99325-0300

✉️ caroline@erictel.com.br

Assunto **Re: Solicitação de Esclarecimentos ao EDITAL DE PREGÃO Presencial N°. 011/2023 Número do processo: 0736**



De <licitacao@cmmacae.rj.gov.br>
Para Caroline Medeiros <caroline@erictel.com.br>
Data 2023-09-18 16:38

Em 2023-09-18 12:00, Caroline Medeiros escreveu:

Boa tarde Sr. Pregoeiro,

Solicito os devidos esclarecimento conforme abaixo:

PREGÃO PRESENCIAL N° 011/2023

Processo Administrativo n.º 0736

Data da seção: 20/09/2023

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO DESTA E-MAIL.

De acordo com o item 10. DO CREDENCIAMENTO do Edital do Pregão Presencial n: 011/2023 e Processo: 0736 solicita:

10.1.2- Cópia autenticada da cédula de identidade da pessoa que representará a empresa e que participará da licitação, podendo tratar-se do sócio, procurador ou credenciado através de termo de Credenciamento;

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

1- Caso o Credenciado apresente seu documento original, a apresentação de cópia autenticada se faz desnecessária?

ESTÁ CORRETO NOSSO ENTENDIMENTO?

Agradeço antecipadamente vossa atenção e fico no aguardo,

Att,

Boa tarde,

Em resposta ao pedido de esclarecimento 001, informamos que a apresentação da cópia de identidade do representante no envelope de credenciamento, poderá ser apresentada em cópia simples, e após apresentação do documento original, a Comissão Pregoeira realizará a devida autenticação no momento da sessão.

Desta forma, espero ter realizado o devido esclarecimento.

Sem mais para o momento,

Álvaro Caldeira Pimentel
Pregoeiro
Câmara Municipal de Macaé